

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **3.056.165,24** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

02.0204.04.123.0584.2010.339039.200	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	1.000,00
02.0204.04.123.0584.2010.339039.237	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	500,00
02.0204.04.123.0584.2010.339093.200	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	85,71
02.0204.04.123.0584.2010.339093.223	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	100.626,35
02.0208.25.752.0590.2064.339039.280	MANUTENCAO ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	112.500,00
04.0401.12.365.2051.2048.319011.218	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	38.668,19
05.0501.10.122.2052.2050.339030.231	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	10.234,54
07.0701.08.244.0589.2022.339039.232	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL - FMAS -	500,00
07.0701.08.244.2055.2208.339030.237	MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA -	6.000,00
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>		<b>270.114,79</b>

*Suplementação - Anulação de Dotações*

02.0203.02.181.0013.2004.339036.100	ENCARGOS COM CONVENIO COM A SSP-GO -	9.400,00
02.0203.04.122.0582.2200.339030.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	46.057,00
02.0203.04.122.0582.2200.339034.170	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	39.300,00
02.0203.04.122.0582.2200.339040.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	48.307,00
02.0204.04.123.0584.2010.339036.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	9.400,00
02.0204.04.123.0584.2010.339039.136	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	200,00
02.0204.04.123.0584.2010.339039.170	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	3.000,00
02.0204.28.843.0584.2053.319091.100	ENCARGOS/ AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATADA -	50.430,01
02.0208.25.752.0590.2064.449052.100	MANUTENCAO ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	115.000,00
02.0210.13.392.0587.2201.339039.136	APOIO AS MANIFESTAÇÕES ARTISTICAS E FESTAS CULTURAIS -	19.600,00
02.0210.27.812.0586.1157.449051.100	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO -	110.046,26
02.0210.27.812.0586.1157.449051.123	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO -	119.375,00
03.0301.09.272.0272.2051.339039.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	21.680,00
03.0301.09.272.0272.2051.339040.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	24.500,00
05.0501.10.122.2052.2050.339030.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	120.671,00
05.0501.10.122.2052.2050.339030.107	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	138.771,00
05.0501.10.122.2052.2050.339032.107	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	15.500,00
05.0501.10.122.2052.2050.339040.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	9.136,00
05.0501.10.301.2052.2117.339034.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	143.760,00
05.0501.10.301.2052.2117.339034.131	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	11.000,00
05.0501.10.301.2052.2117.339040.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	16.000,00
05.0501.10.302.2052.1156.449051.102	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL -	35.027,31
05.0501.10.302.2052.1156.449051.121	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL -	125.447,00
05.0501.10.302.2052.2119.339034.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	1.147.568,00
05.0501.10.302.2052.2119.339039.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	40.289,87
05.0501.10.304.2052.2199.319113.102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	4.000,00
07.0701.08.244.0589.2022.339036.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL - FMAS -	41.600,00
07.0701.08.244.0589.2022.339040.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL - FMAS -	31.204,00
07.0701.08.244.2055.2054.339039.100	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	8.400,00
07.0701.08.244.2055.2063.339036.100	SERVICO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -	21.800,00
07.0701.08.244.2056.2059.339036.100	MANUTENCAO DO CREAS -	28.400,00
09.0901.12.306.2051.2047.339030.101	MANUTENCAO DE MERENDA ESCOLAR -	50.000,00
09.0901.12.361.2051.2042.339039.101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	31.232,00
09.0901.12.361.2051.2113.339036.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	1.400,00
09.0901.12.361.2051.2210.319011.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	78.349,00
09.0901.12.361.2051.2210.319113.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	31.000,00
09.0901.12.361.2051.2210.339014.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	5.000,00
09.0901.12.361.2051.2210.339039.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	34.200,00

Total Suplementação - Anulação de Dotações

2.786.050,45

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **2.786.050,45**, das seguintes dotações orçamentárias:

*Redução - Anulação de Dotação*

02.0203.04.122.0582.2200.339030.170	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	94.364,00
02.0203.04.122.0582.2200.339034.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	39.300,00
02.0204.04.123.0584.2010.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	9.400,00
02.0204.04.123.0584.2010.339092.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	3.000,00
02.0204.04.123.0584.2010.449052.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	9.400,00
02.0204.09.271.0584.2027.319113.178	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL -	64.222,31
02.0208.15.451.0590.1022.449051.127	AMPLIACAO E EXTENSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA -	45.000,00
02.0208.15.451.0590.1087.449051.123	ADEQUAÇÃO DA ORLA DO RIO DOS BOIS -	100.000,00
02.0208.16.482.0316.1024.449051.100	CONSTRUCAO DE HABITACOES POPULARES -	5.430,01
02.0208.25.752.0590.2064.339039.100	MANUTENCAO ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	165.000,00
02.0208.26.452.0590.1033.449052.100	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS RODOVIARIAS -	50.000,00
02.0208.26.452.0590.1033.449052.192	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS RODOVIARIAS -	100.000,00
02.0210.13.392.0587.1077.449051.100	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -	30.000,00
02.0210.27.812.0586.1079.449051.100	ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL -	30.000,00
02.0210.27.812.0586.1079.449051.123	ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL -	69.800,00
02.0210.27.812.0586.1157.449051.127	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO -	55.000,00
02.0290.99.999.0900.9999.999999.100	RESERVA DE CONTINGENCIA -	64.421,26
03.0301.09.272.0272.2051.339034.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	6.000,00
03.0301.09.272.0272.2051.339039.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	1.800,00
03.0301.09.272.0272.2051.449052.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	16.700,00
03.0301.09.272.0272.2180.319001.103	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL -	21.680,00
05.0501.10.122.2052.2050.339032.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	15.500,00
05.0501.10.122.2052.2050.339036.107	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	9.136,00
05.0501.10.301.2052.2117.339034.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	11.000,00
05.0501.10.301.2052.2117.339039.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	16.000,00
05.0501.10.301.2052.2117.449052.109	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	143.760,00
05.0501.10.302.2052.1156.449051.109	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL -	100.000,00
05.0501.10.302.2052.1156.449051.125	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL -	25.447,00
05.0501.10.302.2052.2119.339030.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	39.364,87
05.0501.10.302.2052.2119.339034.100	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	500.000,00
05.0501.10.302.2052.2119.339034.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	647.568,00
05.0501.10.302.2052.2119.339039.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	925,00
05.0501.10.302.2052.2119.449052.109	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	100.000,00
05.0501.10.302.2052.2211.337139.102	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISSGO -	25.000,00
05.0501.10.304.2052.2199.339036.102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	4.000,00
07.0701.08.244.2055.2054.339039.129	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	8.400,00
07.0701.08.244.2055.2063.339036.129	SERVICO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -	15.000,00
07.0701.08.244.2055.2063.339039.129	SERVICO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -	6.800,00
09.0901.12.306.2051.2047.339030.100	MANUTENCAO DE MERENDA ESCOLAR -	50.000,00
09.0901.12.361.2051.1045.449051.120	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS -	25.000,00
09.0901.12.361.2051.1119.449052.120	AQUIS.DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR -	25.000,00
09.0901.12.361.2051.2042.339030.115	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	31.232,00
09.0901.12.361.2051.2113.339034.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	1.400,00
09.0901.12.361.2051.2210.339030.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	5.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>2.786.050,45</b>

ART.3- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **270.114,79**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Janeiro de 2023.

---

- Prefeito(a) Municipal -